



DECRETO Nº 013/2019, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Aprova Planta de Rememramento e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Rememramento dos **Lotes 01 e 02**, da **Quadra A**, do **Loteamento Príncipe do Orange**, em **Lote 02-A**, da mesma Quadra e Loteamento, situado à Avenida Beira Mar, Bairro de São Paulo, no Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. O Rememramento ora aprovado possui as seguintes características: **Lote 01**, delimitando um polígono de formato irregular, contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.1/P.2, medindo 16,00 m (dezesseis metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.2/P.5, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 02 da Quadra A; P.5/P.6, medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08 e 09 da Quadra A; P.6/P.1, medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com a Rua Desembargado Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma de 559,00 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme Planta de Locação e Situação anexa. **Lote 02**, delimitando um polígono de formato irregular, contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.2/P.3, medindo 15,00 m (quinze metros



lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros quadrados) e confrontando-se com o Lote 12A, da Quadra A; P.4/P.5, medindo 15,00 m (quinze metros lineares) e confrontando-se com o Lote 10 da Quadra A; P.5/P.2, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 01, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Planta de Locação e Situação anexa.

Lote 02A – Remembrada, delimitando um polígono de formato irregular, contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.1/P.3, medindo 31,00 m (trinta e um metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 12A da Quadra A; P.4/P.6, medindo 42,00 m (quarenta e dois metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08, 09 e 10 da Quadra A; P.6/P.1, medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com a Rua Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma área total de 934,50 m² (novecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), conforme Planta de Locação e Situação anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 1º de agosto de 2019.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

(REPLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL)